PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA



CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 042/2017 23 DE AGOSTO DE 2017

"DISPOE SOBRE O FORNECIMENTO DE CÓPIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Decreta:

Decreta:

Art. 1°. Fica instituído o valor da cópia reprográfica, que será cobrado através de guia gerada pela tributação e recolhida aos cofres públicos.

Parágrafo único – o valor da cópia será o equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) por frente ou verso de folha.

Art. 2º. Somente será cobrada o valor estipulado no artigo anterior, quando a quantidade de cópias solicitadas ultrapassar o número de 05 (cinco), devendo sempre ser observada a sua relação com o assunto, tema, documento, processo ou procedimento, externado em seu conteúdo.

Art. 3°. Às pessoas comprovadamente consideradas como carente, será assegurada a isenção de cópias de documentos, desde que munidas do respectivo laudo social, nos termos da lei.

Art. 4°. O prazo para concessão de cópias nos termos deste decreto será de 15 (quinze) dias úteis, que somente se iniciará a partir da data do recolhimento do valor respectivo ou da prova de sua impossibilidade legal.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea - SP., 23 de Agosto de 2017

- Paulo Eduardo Pinto -

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Alexandre Messias Bezerra

Secretário Municipal de Administração